



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 1.944, DE 25 DE JULHO DE 2019.**

Altera a Comissão de Membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo** para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Chupinguaia e dá outras providências.

**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO:**

O Termo de Execução Descentralizada/**TED/FUNASA/IFRO nº 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo**, em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012**, para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico.

A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local.

A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

**DECRETA**

**Art. 1º Ficam** criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Chupinguaia:

**Art. 2º Ficam** designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionado para compor o Comitê de Coordenação.

| <b>NOME</b>                 | <b>FUNÇÃO NO COMITÊ</b>        | <b>REPRESENTATIVIDADE</b>                           |
|-----------------------------|--------------------------------|---|
| Mágnio Jesus dos Santos     | Coordenador Geral (Titular)    | Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN      |
| Vera Lucia Vieira Barros    | Coordenador Adjunto (Suplente) | Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN      |
| Fabio Novais Santos         | Membro (Titular)               | Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA              |
| Osvaldo Aparecido de Castro | Membro (Suplente)              | Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA              |
| Moises Cazuza de Andrade    | Membro (Titular)               | Prefeitura Gabinete                                 |
| Airton Aparecido da Costa   | Membro (Suplente)              | Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN      |
| Cesar Romero do Nascimento  | Membro (Titular)               | Empresa prestadora de serviço no município          |
| Rodrigo Rafael Ferreira     | Membro (Suplente)              | Empresa prestadora de serviço no município (EMATER) |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

|  |                   |  |
|--|-------------------|--|
| Aroldo Machado de Lima   | Membro (Titular)  | CIRETRAN   |
| Juliana da Silva Costa   | Membro (Suplente) | CIRETRAN   |
| Lilian Costa Batista   | Membro (Titular)  | Secretaria Municipal de Administração - SEMAD    |
| Joyce Morais Borges de Lima  | Membro (Suplente) | Prefeitura - Gabinete                            |
| Rosana Chrisosthemos Soares Mendes                                 | Membro (Titular)  | Associação Comercial (ACICH)                     |
| Marilúcia Campos Siqueira  | Membro (Suplente) | Associação Comercial (ACICH)                     |
| Gercilia da Silva Damasceno Rafael                                 | Membro (Titular)  | Conselhos Municipal de Assistência Social - CMAS |
| Elizaine Pires da Silva  | Membro (Suplente) | Conselhos Municipal de Assistência Social - CMAS |
| Nivaldo Machado de Lima  | Membro (Titular)  | Câmara dos Vereadores                            |
| José Pereira dos Santos  | Membro (Suplente) | Câmara dos Vereadores                            |
| Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT) |                   | Fundação Nacional de Saúde                       |

**Art. 3º** As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

I - O **Comitê de Coordenação** é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.

II - As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

**Art. 4º** Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionado para compor o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Chupinguaia:

| NOME                        | FUNÇÃO NO COMITÊ                | REPRESENTATIVIDADE  |
|-----------------------------|---------------------------------|---|
| Jairo Santos Nascimento     | Titular<br>Coordenador Geral    | Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI                 |
| Diana Aparecida Bizzi       | Suplente<br>Coordenador Adjunto | Câmara Municipal  |
| Otaviano Dequique           | Membro (Titular)                | Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN                |
| José Ailton Nogueira Lima   | Membro (Suplente)               | Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN                |
| Claudia Rodrigues Magalhães | Membro (Titular)                | Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI                 |
| Élina Mami da Silva         | Membro (Suplente)               | Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI - Meio Ambiente |
| José Weliton Gomes Ferreira | Titular - Assessor Técnico de   | Servidor Municipal -  |



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

|  | Comunicação                                | Gabinete   |
|--|--|--|
| Sandro Silva                           | Suplente - Assessor Técnico de Comunicação | Servidor Municipal – Câmara Municipal de Vereadores                              |
| Mauricio Martins Alves                 | Titular – Técnico em Informática           | Servidor municipal - Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA                       |
| Jhonny Gomes Andrade                   | Membro (Suplente)                          | Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN                                   |
| Diogo Mariano Hildefonso               | Membro (Titular)                           | Mobilizador do Selo Unicef - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS  |
| Camila Moraes Gonçalves                | Suplente                                   | Mobilizadora do Selo Unicef - Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS |
| Olinda Silva Ferreira                  | Secretário (Titular)                       | Servidor municipal - Gabinete  |
| Katrine Cristina Ferreira Doimo Ottoni | Secretário (Suplente)                      | Servidora municipal - Gabinete   |
| Lucélia da Silva Castro                | Membro (Titular)                           | Servidora municipal – Secretaria Municipal de Educação -SEMED                    |
| Maiara Camila Hinze                    | Membro (Suplente)                          | Servidora municipal – Secretaria Municipal de Educação -SEMED                    |
| Sandra Cristina Gonçalves Costa        | Membro (Titular)                           | Servidora municipal – Secretaria Municipal de Assistência Social                 |
| Frankcielle Julio da Silva             | Membro (Suplente)                          | Servidora Municipal - Gabinete   |
| Saulo Cazuzza de Andrade               | Membro (Titular)                           | Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN                                   |
| Reinaldo de Quadros                    | Membro (Suplente)                          | Secretaria Municipal de Administração - SEMAD                                    |
| Carlos Alberto Julio                   | Membro (Titular)                           | Prestadora de Serviços de Água e Esgotos – SAAE                                  |
| Rubens Alves da Cruz                   | Membro (Suplente)                          | Prestadora de Serviços de Água e Esgotos – SAAE                                  |
| Adel Rayol de Oliveira                 | Representante da Engenharia                | Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017                             |
| Gedeli Ferrazzo                        | Representante dos Estudos Sociais          | Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017                             |

**Art. 5º** As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA**, para **Elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico**, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

---

**Comitê de Coordenação;** devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

**I - O Comitê Executivo**, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação o Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).

**II - O Comitê Executivo** e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

**Art. 6º** O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

**Art. 7º** No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

**§ Único** - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.  
Chupunguaia (RO), 25 de Julho de 2019.

  
**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**  
Prefeita Municipal